



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1707 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na
importância de R\$ 199.748,25.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.748,25 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.
- Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art. 43 §1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de Agosto de 2017.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

APROVADO
17/08/2017
em turno único

Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 24/08/2017
Edição 148

ass
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.244.0062.2.226	1073	3190.04	1.000,00
35.01-08.244.0062.2.226	1074	3390.30	25.161,30
35.01-08.244.0062.2.226	1075	3390.36	1.000,00
35.01-08.244.0062.2.226	1076	3390.39	100.000,00
FMDCA			
43.01-08.243.0004.2.109	1069	3390.39	54.175,74
43.01-08.243.0004.2.109	1070	3390.30	1.000,00
43.01-08.243.0004.2.109	1071	3390.39	16.411,21
43.01-08.243.0004.2.109	1072	3390.30	1.000,00
TOTAL:	-	-	199.748,25

APROVADO

17 / 08 / 2017

em turno único

Luciano Pessanha
Presidente